

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

POLITICA DE INVESTIMENTOS

2020

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

EXERCÍCIO: 2020

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Resolução CMN nº 3.922/10, atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/17, e suas alterações subsequentes.

GESTÃO: MARIA ANANIAS DA SILVA – GESTORA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

META ATUARIAL: Indexador: INPC

Taxa de Juros: 6% a.a.

APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
REALIZADA EM 21/11/2019.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS PARTICIPANTES:

Impresso () Meio Eletrônico Quadro de Publicações

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. MODELO DE GESTÃO	6
3. META ATUARIAL	6
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DE ATIVOS	6
4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS	6
4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7
4.3 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE RATING	8
4.4 AGENTES CUSTODIANTES	8
5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	8
5.1 CENÁRIO MACROECONÔMICO	8
5.1.1 PERSPECTIVAS	8
5.1.2 ATUAL CONTEXTO NACIONAL	9
5.1.3 ATUAL CONTEXTO INTERNACIONAL	11
5.1.4 CENÁRIO 2018	12
6. LIMITES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	15
6.1 RENDA FIXA	15
6.1.1 TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.2 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS	15
6.1.3 F I EXCLUSIVO EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15
6.1.4 F I RENDA FIXA OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RENDA FIXA	15
6.1.5 F I EM INDICADORES DE RENDA FIXA	16
6.1.6 F I EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO ABERTO	16
6.1.7 F I EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM CONDOMÍNIO FECHADO	16
6.1.8 F I RF OU REFERENCIADOS EM INDICADORES DE RF CRÉDITO PRIVADO	16
6.2 RENDA VARIÁVEL	16
6.2.1 FI REFERENCIADOS EM AÇÕES	16
6.2.2 FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	17
6.2.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADOS (ABERTOS)	17
6.2.4 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (FIP)	17
6.2.5 FUNDO IMOBILIÁRIO	17
6.3 IMÓVEIS	17
6.4 LIMITES PARA EMISSÃO OU COBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	18
7. CARTEIRA PREVISTA DE INVESTIMENTOS - 2020	18

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

7.1 MACRO ALOCAÇÃO	18
7.2 MICRO ALOCAÇÃO PROJETADA	19
7.2.1 PROJEÇÃO DE RENTABILIDADE DA MICRO ALOCAÇÃO	19
7.2.2 RESUMO DO CÁLCULO ATUARIAL	20
7.3 ENQUADRAMENTO	20
7.4 CENÁRIOS DOS RETORNOS ESPERADOS	20
8. VEDAÇÕES	21
9. CONTROLES DE RISCOS	21
9.1 RISCO DE MERCADO	21
9.2 RISCO DE LIQUIDEZ	22
9.3 RISCO DE CRÉDITO	22
9.4 RISCO DE DESCASAMENTO (ATIVO / PASSIVO)	22
10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES	22
10.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO	22
10.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA RESGATE	23
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / ACOMPANHAMENTO INVESTIMENTOS	23
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
12.1 VIGÊNCIA	24
12.2 REAVALIAÇÕES	24
12.3 FORMAS DE DIVULGAÇÃO	24
12.4 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE INVESTIMENTOS	24
12.5 DISPOSIÇÕES GERAIS	24
12.6 DELIBERAÇÕES DA DIRETORA SUPERINTENDENTE	25
12.7 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

1. Introdução

O PREVSOL-CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos regimes próprio de previdência social (RPPS), em especial a Resolução CMN Nº 3922, de 26 de novembro de 2010, o PREVSOL vem por meio de sua gestão elaborar e implantar a sua Política de Investimentos para o ano de 2020.

A versão elaborada pelo PREVSOL consiste em um instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos. Desta forma, a política de investimentos do PREVSOL definirá:

- O modelo de gestão;
- A estratégia de gestão de recursos;
- Os Parâmetros de rentabilidade perseguidos;
- Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

Destaca-se que a presente política norteia-se na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos ativos. Serve também, como base a todos os normativos internos do RPPS. Algumas medidas devem fundamentar a confecção de tal Política, sendo que a primeira a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas no cálculo atuarial.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas, tendo como referência as projeções macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

2. Modelo de Gestão

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do PREVSOL, o modelo de gestão adotado é o da GESTÃO PRÓPRIA. A estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando igualmente a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

o PREVSOL poderá contratar consultoria de valores mobiliários desde que credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), especializada em investimentos junto aos RPPS e sem vínculo com instituição financeira, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlato aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3. Meta Atuarial

A gestão da alocação para o exercício de 2020 entre os Segmentos, têm o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da Taxa da Meta Atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC + 6% a.a. calculada pelos dias úteis do mês, base aproximada de 264 dias úteis no ano, para evitar distorções com as análises e comparações de rentabilidade dos ativos que compõe a carteira. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A definição estratégica das faixas de alocações foi feita qualitativamente, com base nas características gerais de idade média dos participantes, situação atuarial e ainda, com base na TMA acima mencionada e na expectativa de comportamento dos ativos financeiros a longo prazo.

4. Estrutura de Gestão de Ativos

4.1 Critérios de Avaliação dos Agentes Financeiros

A escolha das instituições financeiras gestoras de recursos, via Fundos de Investimentos Financeiros abertos e das instituições intermediadoras, as quais deverão, obrigatoriamente, operar no mercado financeiro com autorização do Banco Central (BACEN) e/ou da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deverão estar credenciados junto o PREVSOL, de acordo com o Processo de habilitação para Credenciamento e Seleção de Gestores, implantada pela Diretora Superintendente em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, tendo os seguintes critérios básicos:

Qualitativos:

- Histórico e características da empresa e dos controladores, levando em consideração a tradição e idoneidade da mesma;
- Estrutura de gestão de recursos segregada de outras áreas com atividades conflitantes;

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

- Fornecimento de relatórios e informações para o RPPS;
- Processo de *Risk Management*;
- Corpo de profissionais especializados na gestão de recursos de terceiros e *turnover*;
- Especialização para atuação em diversos mercados (RF e RV);
- Controle de risco interno;

Quantitativos:

- Avaliação da performance análise de rentabilidade e risco dos seus respectivos fundos;
- Total de recursos administrados;
- Parcela de recursos administrados correspondentes a investidores institucionais;
- Taxas de administração propostas;

4.2 Critérios de Avaliação dos Investimentos

Os investimentos serão definidos com base na avaliação risco / retorno / liquidez no contexto do portfólio global do mercado. Para investimentos em fundos abertos de Renda Fixa, será usado preferencialmente o Índice de Mercado Andima (IMA) e seus sub índices, como parâmetro de rentabilidade e levando-se em consideração as notas técnicas emitidas pela Diretora Superintendente, justificando as alocações, sendo considerado a expertise e o desempenho do gestor escolhido, avaliando o seu histórico na gestão de recursos, pela Diretora Superintendente e Colegiado em suas reuniões ordinárias;

Para os fundos de **Renda Variável**, a rentabilidade dos mesmos, será avaliada pelos índices escolhidos: Ibovespa, IBrX e IBrX-50, onde também serão avaliados pela Diretora Superintendente em suas reuniões mensais.

4.3 Critérios de Definição de Rating

Para avaliação das instituições financeiras gestoras de recursos, fundos de investimentos financeiros abertos e das instituições intermediadoras, serão escolhidos, preferencialmente, classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "**Investment Grade**", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no **mínimo "BBB+"** conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

4.4 Agentes Custodiantes

De acordo com o art. 17 da Resolução CMN Nº 3.922/2010, salvo para aplicações realizadas por meio de fundos de investimentos, a atividade de agente custodiante e

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

5.1 Cenário Macroeconômico

Tivemos mais uma semana em que o noticiário político e econômico determinou os rumos do mercado, com o apetite a riscos dos investidores mantendo o ritmo de apreciação dos preços dos ativos negociados nos mercados financeiros globais.

Destaque para a reunião do Comitê de Mercado Aberto (FOMC, na sigla em inglês) do Federal Reserve (FED, na sigla em inglês), que decidiu reduzir a taxa básica de juros norte-americana em 0,25 pontos base, para o intervalo de 1,50% a 1,75%, a terceira queda do ano. Mesmo que o corte já estivesse precificado pelo mercado, o temor era de que houvesse uma mudança de direção depois da divulgação de indicadores do setor de trabalho e de atividade dos EUA. Após a decisão, o presidente do FED, Jerome Powell, declarou que novos cortes no juro são improváveis enquanto as condições de inflação, emprego e atividade permanecerem nos patamares atuais.

Conforme divulgado pelo escritório oficial de estatísticas, o PIB norte-americano cresceu a uma taxa anualizada de 1,9% no terceiro trimestre, uma leve desaceleração em relação ao trimestre anterior, quando o PIB expandiu 2,0%, porém acima das previsões levantadas pela agência Reuters, de 1,6%. O número foi puxado pelos gastos dos consumidores e um aumento nas exportações.

Ainda por lá, foi divulgado o relatório de empregos não agrícolas (payroll, na sigla em inglês), que mostrou uma criação de 128 mil postos de trabalho em outubro, bem acima da mediana das projeções levantadas pela agência Broadcast, de 75 mil postos. A taxa de desemprego ficou estável em 3,6%.

Na zona do Euro, foi divulgado que o crescimento do PIB foi de 0,2% no terceiro trimestre, o mesmo número do trimestre anterior, conforme revelou a agência Eurostat, número superior as estimativas que apontavam crescimento de 0,1%. Nesse contexto, o Banco Central Europeu (BCE, na sigla em inglês) deve manter sua política de juros muito baixa para apoiar a economia, em um ambiente de inflação abaixo de 2% ao ano.

Na Ásia, destaque para a reunião do Banco Central do Japão (BoJ, na sigla em inglês) que decidiu pela manutenção da política monetária expansionista, mantendo a taxa de juros inalterada, em -0,1% no curto prazo e em zero para o rendimento do título de 10 anos. Após a reunião, o presidente do BoJ, Haruhiko Koruda, disse que

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

ainda há espaço para mais redução a fim de evitar que as incertezas globais prejudiquem a economia local.

Ainda no continente asiático, foi divulgado que o índice de gerentes de compras (PMI, na sigla em inglês) do setor industrial da China subiu de 51,4 em setembro para 51,7 em outubro, maior leitura registrada desde fevereiro de 2017. Conforme revelou a agência IHS Markit, a melhora substancial da demanda interna e externa contribuiu para a robustez do número.

Para os mercados de ações internacionais, a semana foi de movimentos mistos. Enquanto o Dax, índice da bolsa alemã, subiu 0,52% e o FTSE-100, da bolsa inglesa, recuou -0,30%, o índice S&P 500, da bolsa norte-americana, valorizou 1,57% e o Nikkei 225, da bolsa japonesa, cresceu 0,22%.

Do lado doméstico, destaque para a decisão do Comitê de Política Monetária - COPOM - do BACEN, que decidiu por nova redução do juro doméstico para 5,0% ante os 5,5% vigentes. A decisão era amplamente esperada pelo mercado, que já precificava sua magnitude nas transações com contratos de DI futuros. No comunicado pós-reunião, o Copom indicou que deverá fazer um novo corte na próxima reunião, marcada para 11 de dezembro, reduzindo a Selic para 4,5% ao ano.

Para a bolsa brasileira a semana foi de ganhos nos preços das ações, seguindo o movimento das principais praças. O Ibovespa avançou 0,77% na semana, a quarta consecutiva de alta, acumulando valorização no ano de 23,11% e 22,37% em doze meses. O dólar comercial encerrou a sessão de sexta-feira cotado a R\$ 3,995 na venda. Na semana, a moeda norte-americana recuou 0,36%. Já o IMA-B Total encerrou a semana com valorização de 0,94%, acumulando ganhos no ano de 23,93%.

Relatório Focus

No Relatório Focus revelado hoje, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 3,29% em 2019, mesmo número da pesquisa anterior. Para 2020 a estimativa foi mantida em 3,60%. O resultado continua distante da meta de inflação fixada pelo CMN para este ano, de 4,25%, e do ano que vem de 4,00%.

Para a taxa Selic, o mercado financeiro manteve suas apostas em relação à taxa de juros, informando que ao final de 2019 a taxa estará em 4,50%, mesma taxa da semana anterior. Para 2020, a previsão foi mantida em 4,50%.

A expectativa de crescimento da economia medido pelo PIB em 2019 passou de 0,91% para 0,92%, a terceira alta consecutiva conforme o documento revelado hoje. Há quatro semanas, a estimativa de alta era de 0,87%. Para 2020, o mercado

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

financeiro manteve a previsão de expansão do PIB em 2,00%. Quatro semanas atrás, estava no mesmo patamar. Em setembro, o Bacen atualizou, por meio do Relatório Trimestral de Inflação (RTI), sua projeção para o PIB em 2019, de alta de 0,8% para elevação de 0,9%.

O relatório mostrou manutenção no cenário para o dólar em 2019. A mediana das expectativas para o câmbio no fim deste ano seguiu em R\$ 4,00, mesma cotação de quatro semanas antes. Para o próximo ano, a projeção para o câmbio também foi mantida em R\$ 4,00.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, caracterizado pelo interesse duradouro do investimento na economia, a mediana das previsões para 2019 foi de US\$ 80,35 bilhões da semana passada para US\$ 80,00 bilhões. Há um mês, estava em US\$ 83,00 bilhões. Para 2020, a expectativa foi mantida em US\$ 80,00 bilhões, ante US\$ 84,00 bilhões de um mês antes.

Relatório de Mercado – Focus – 01/11/19			
		2019	2020
IPCA(%)	⇒	3,29	⇒ 3,60
IGP-M (%)	↑	5,53	⇒ 4,07
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$)	⇒	4,00	⇒ 4,00
Meta Taxa SELIC – Fim do Período (% a.a.)	⇒	4,50	⇒ 4,50
PIB (% crescimento)	↑	0,92	⇒ 2,00
Produção Industrial (% crescimento)	⇒	-0,73	↓ 2,06
Balança Comercial (US\$ bilhões)	⇒	47,50	⇒ 43,00
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	↓	80,00	⇒ 80,00

Fonte: Banco Central

↓ Redução ⇒ Estabilidade ↑ Elevação

Perspectiva

Na agenda da divulgação de dados da economia, destaque para a revelação da ata da última reunião do Copom, prevista para ocorrer amanhã. O documento poderá dar indícios da trajetória esperada para o juro no próximo ano.

No campo da inflação, o IBGE prevê divulgar os dados da inflação oficial do país, medido pelo IPCA na próxima quinta-feira. Conforme as previsões do mercado financeiro, o indicador deverá ser de alta de 0,08%. A prévia da inflação, medida pelo

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

IPCA-15, teve alta de 0,09% em outubro. Na sexta-feira o IBGE divulga os dados da Pesquisa Industrial Mensal - PIM, referente a setembro.

No cenário externo, as atenções devem se voltar para os dados da indústria e serviços, com os PMIs de países desenvolvidos a serem divulgados ao longo da semana, além da decisão sobre juros do banco central inglês (BoE, na sigla em inglês).

Em relação às aplicações dos RPPS aconselhamos o investimento de 25% dos recursos em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a devida atenção por conta das posições assumidas pelo gestor.

Para os vértices de longo prazo (especificamente o IMA-B Total) recomendamos uma exposição de 10%.

Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total), a recomendação é para uma exposição de 25% e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDBs a alocação sugerida é de 10%.

Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da resolução CMN nº 3.922/2010 conforme alterada, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo).

Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição máxima de 30%, por conta da melhora do ambiente econômico neste ano, que já se reflete em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais superam a meta atuarial.

Para a alocação em fundos multimercado a nossa sugestão é de 10% dos recursos e de 2,5% a alocação em FII e FIP, respectivamente, dada a pouca disponibilidade de produtos no mercado enquadrados para os RPPS. Para o investimento em ações, a nossa recomendação é de 15% dos recursos, tendo-se em vista o potencial de crescimento das empresas neste e nos próximos anos em uma conjuntura de baixa inflação e taxas de juros nas mínimas históricas. Muito embora ainda esteja no campo das expectativas, a implementação das reformas estruturais demandadas pelo mercado em muito também poderão influenciar o comportamento positivo das ações, no futuro.

Mas caso seja feito investimentos de 5% tanto em FII, quanto em FIP, recomendamos que o teto de investimento em ações se mantenha em 10%.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

Indicadores Diários -04/11/19

Indicador	Dia (%)	Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)
CDI	0,01	0,01	5,18	6,19
IRF-M 1	0,03	0,03	5,99	7,14
IDKA IPCA 2 Anos	0,05	0,05	10,53	12,05
IMA-B 5	0,07	0,07	12,17	13,74
IRF-M	0,10	0,10	11,97	14,68
IRF-M 1+	0,14	0,14	14,53	17,94
IMA-B	0,29	0,29	23,93	28,91
IMA Geral	0,12	0,12	12,76	14,83
IMA-B 5+	0,46	0,46	33,06	37,34
IDKA IPCA 20 Anos	0,69	0,69	48,70	55,79
Ibovespa	0,91	0,91	23,10	23,76
S&P 500	0,96	0,96	22,34	13,09
DAX	0,41	0,41	22,74	13,22
FTSE 100	0,46	0,46	8,53	2,44

Índices de Referência -Setembro/2019

Índices	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses
INPC	-0,03%	2,63%	0,17%	0,93%	2,92%	7,01%
INPC + 6% a.a.	0,44%	7,21%	1,71%	3,96%	9,07%	20,13%
IPCA	-0,04%	2,49%	0,20%	0,97%	2,89%	7,55%
IPCA + 6% a.a.	0,45%	7,07%	1,80%	4,01%	9,04%	20,73%

6. Limites para Alocação dos Recursos

A Resolução do CMN N° 3922/2010, define os Limites para Macro Alocação das aplicações financeiras DO PREVSOL, conforme tabela no item 7.2.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável e investimentos estruturados.

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado; e

II - fundo de investimento em participações (FIP).

7. Carteira Prevista de Investimentos – 2020

o PREVSOL optou por uma gestão com perfil mais MODERADO.

7.1 Macro Alocação

Na alocação macro ficam definidos para o ano de 2020, os limites de até 100% para Renda Fixa e de até 0% para Renda Variável.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

7.2 Micro Alocação Projetada

Abaixo, segue quadro demonstrativo da Micro Alocação atual dos recursos

PREVSOL PI-2020						
Quadro de Alocação de Recursos						
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010 Limites		Alocação aprovada 2020 (%)		
		Mínimo (%)	Máximo (%)	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa limite 3.922/2010 100%	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	100	0		10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	0	100	50	80	100
	FI Índice de Renda Fixa- Art. 7º, I, "c"	0	100	0		10
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	5	0		0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60	5	10	80
	FI de índices RF - Art. 7º, III, b	0	60	0		20
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	40	5	10	30
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	40	0		5
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	20	0		5
	Certificado de Depósito Bancário – CDB - Art. 7º, VI, a	0	15	0		10
	Certificado de Poupança – CDB - Art. 7º, VI, b	0	15	0		5
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior- Art. 7º, VII,a	0	5	0		0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	5	0		0
	FI Art. 3o. Lei no. 12.431,de 24 de junho de 2011- Debêntures – Art. 7º, VII, "c"	0	5	0		0
	Renda Variável limite 3.922/2010 30%	FI Ações referenciados - Art. 8º, I,a	0	30	0	
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b		0	30	0		10
FI em Ações - Art. 8º, II,a		0	20	0		10
FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II,b		0	20	0		5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III		0	10	0		5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV,a		0	5	0		0
FI Imobiliário – cotas negociadas em Bolsa, Art. 8º, IV,b		0	5	0		5

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

7.2.1 Projeção de rentabilidade da Micro Alocação

Os recursos financeiros do RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos previdenciários e atuariais.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos segurados e Ente, bem como de outras receitas do RPPS.

7.2.2 Projeção da Micro Alocação para os próximos 5 anos

PREVSOL-Próximos 5 anos			
Quadro de Alocação de Recursos			
Segmento	Classe de Ativo	Resolução 3.922/2010 Limites	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
Renda Fixa limite 3.922/2010 100%	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0	10
	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, I, "b"	40	100
	FI Índice de Renda Fixa - Art. 7º, I, "c"	20	80
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0	0
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	0	60
	FI de índices RF - Art. 7º, III, b	10	60
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	0	20
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	0	20
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	0	5
	Certificado de Depósito Bancário - CDB - Art. 7º, VI, a	0	15
	Certificado de Poupança - CDB - Art. 7º, VI, b	0	15
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	0	0
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0	0
	FI Art. 3o. Lei no. 12.431, de 24 de junho de 2011- Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	0	0
Renda Variável limite 3.922/2010 30%	FI Ações referenciadas - Art. 8º, I, a	0	30
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, b	0	30
	FI em Ações - Art. 8º, II, a	0	20
	FI Índice de Mercado Variável - Art. 8º, II, b	0	20
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0	10
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, IV, a	0	0
	FI Imobiliário - cotas negociadas em Bolsa, Art. 8º, IV, b	0	5

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

7.2.3 Enquadramentos

Os limites de enquadramento serão os estabelecidos na Resolução CMN 3922/10, a parcela de investimentos em Renda Fixa, que no caso do PREVSOL será de até 100% dos recursos.

Na Renda Variável, que poderá aplicar até 30% dos recursos do PREVSOL, a carteira devesa buscar fundos que utilizam como parâmetro de rentabilidade o Ibovespa ou um de seus sub-índices quando aprovado limites para o segmento.

O RPPS através de Diretora Superintendente monitorará o mercado financeiro buscando alternativas de diversificação para enquadramento respeitando os limites legais e buscando alcançar a meta de rentabilidade estabelecida nesta política.

Serão considerados como desenquadramento passivo, os limites excedidos em relação a resolução CMN 3922/10, decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido objeto de ação direta DO PREVSOL.

7.3 Cenários dos Retornos Esperados

A Diretora Superintendente do PREVSOL, após análise das perspectivas internacionais e nacionais, vislumbra os seguintes cenários de retorno do investimento:

Nos cenários apresentados, consideramos uma expectativa de rentabilidade para carteira global do PREVSOL, próxima da Meta Atuarial (INPC + 6% a.a.), conforme o quadro de projeções para 2020. Este resultado, mesmo que não se atinja a meta, é o que será possível com a diversificação que o PREVSOL promoverá na implantação da presente política de investimentos e as limitações impostas pela legislação vigente. Contudo, é importante ressaltar que o quadro acima reflete as **expectativas de mercado** no intervalo de 1 (um) ano, de janeiro a dezembro, e terá que adequar o portfólio do PREVSOL à política a fim de que os resultados esperados possam concretizar-se.

8. Vedações

- I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV - praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)
- VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM; (Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)
- IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

9. Controles de Riscos

O Gerenciamento do risco será avaliado pela RPPS que fará o acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez e de crédito.

9.1 Risco de Mercado

O risco de mercado depende do comportamento do preço do ativo em função das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado, seria importante identificar e quantificar fatores que impactam a

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

dinâmica do preço ativo. Pode ser subdivido em algumas grandes áreas, como acionárias, câmbio, juros e mercadorias (*commodities*).

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. O risco de mercado é estimado, empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira.

9.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como o risco de perdas devido à incapacidade se de desfazer rapidamente uma posição, ou obter financiamento, devido às condições de mercado. Como exemplos de risco de liquidez podem-se mencionar as operações com carteiras de Eurobonds brasileiros, ações de segunda e terceira linhas, alguns contratos futuros negociados na BM&F etc.; outros ajustes de margem que venham a consumir a liquidez da instituição.

9.3 Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honrar seus compromissos. Perdas, neste contexto, correspondente aos recursos que poderão não ser recebidos. Quando uma empresa sofre redução do seu *rating* de crédito, a elevação do seu risco percebido é notada e o valor dos seus papéis negociados em mercados secundários é reduzido, em decorrência da elevação da taxa de desconto dos títulos. A deterioração do crédito pode provocar perdas, ainda que a situação de inadimplência não tenha se verificado de fato.

9.4 Risco de Descasamento (Ativo / Passivo)

Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionados pelos Gestores do RPPS. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do RPPS.

10. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

10.1 Critério de Avaliação para Aplicação

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução 3922 /2010, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento padrão AMBIMA e observar os critérios desta Política de Investimento, conforme item 4, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

10.2 Critério de Avaliação para Resgate

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e análises efetuadas pelo comitê de investimentos, poderão ser realocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a superação da sua meta atuarial (TMA).

11. Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

A avaliação de desempenho do PREVSOL será feita pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, mensalmente, elaborando relatórios trimestrais, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo PREVSOL. Semestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

11.1 Controle Internos

O PREVSOL deverá, antes de efetivar suas aplicações de recursos, verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto à legislação vigente, o histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade compatível com a meta atuarial, existência de registro nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do PREVSOL deverá manter monitoramento contínuo dos investimentos em relação à sua meta atuarial, identificando aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis ajustes na carteira.

O Comitê de Investimentos do PREVSOL deverá participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros disponíveis. Dentre suas atribuições, temos as seguintes:

- Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Deverá pautar sua atuação na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Para análise dos investimentos serão elaborados relatórios trimestrais de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Tais relatórios deverão ser arquivados e disponibilizados aos segurados, órgãos de controle externo (TCM, MPS, CMP e outros) e também publicados no site do PREVSOL.

12. Disposições Gerais

Atendendo ao disposto no artigo 4º da Resolução 3922/2010, o relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

12.1 Vigência

O prazo de vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020.

12.2 Reavaliações

As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimento ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos para devida avaliação.

A política de investimentos foi desenvolvida, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, JUSTIFICADAMENTE, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

12.3 Formas de Divulgação

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de web site, mural, ou outras formas de divulgação do PREVSOL.

12.4 Responsabilidade do Gestor dos Ativos

o PREVSOL terá como gestor de recursos do RPPS, pessoa física vinculada ao ente federativo e a unidade gestora do regime (preferencialmente) como servidor titular de cargo efetivo, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado brasileiro de capitais. Assinará, conjuntamente com a Diretora-Executiva do PREVSOL, nas decisões de alocações dos recursos financeiros.

12.5 Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2020, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

As disposições gerais completam os quesitos para o encerramento da Política de Investimentos. Destaca-se que esta política anual de investimentos dos recursos do PREVSOL e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes da sua implementação. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010”.

A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes.

Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo representante da Unidade Gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do comitê gestor de investimentos, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

12.6 Deliberações da Diretora Superintendente

→ A Política de Investimentos terá vigência por um ano, após devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos do PREVSOL, mantendo as premissas básicas de curto/médio prazo;

→ O planejamento da política de investimento foi realizado, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses;

→ Revisões extraordinárias deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação;

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

→ Esta política de investimentos será disponibilizada na íntegra por meio eletrônico, no site da municipalidade e no átrio do Paço Municipal, no máximo 30 (trinta) dias após a sua aprovação;

→ Durante o ano de 2020 deverá ser mantido o processo de certificação dos membros do Comitê de Investimentos e do CMP, os quais deverão estar qualificados para o acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da certificação, ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos e do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos;

→ As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o PREVSOL poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados;

→ Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e as Portarias MPS nº 519/11 e 440/13 do MPS.

SOLONÓPOLE, 21 de Novembro de 2019.


MARIA ANANIAS DA SILVA
Gestora

Maria Ananias da Silva
Presidente da PREVSOL
Portaria Nº 524/2019

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Conselho Municipal de Previdência

Maria Nerivalda Carneiro Lima

CMP-Membro

Ana Valéria Nogueira Tróvão

CMP-Membro

Maria Ambrosina E. Pinheiro

CMP-Membro

Antônia Lucimile Pinheiro Moura

CMP-Membro

Edson Augusto

CMP-Membro

Antônia Roseinda de F. P. Souza

CMP-Membro

Walter de Freitas Souza

CMP-Membro

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole

Comitê de Investimentos

Maria Perivanda Carneiro Lima

Comitê de Investimentos-Membro

Rick Sérgio B. Silva

Comitê de Investimentos-Membro

Maria Ananias da Silva

Comitê de Investimentos-Membro